



MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

Versão 2.2- Setembro 2020

Ficha Técnica

Título: Modelo de Relatório de Auditoria de Pós-avaliação

Autoria: Paula Nunes da Silva
João Sousa Teles

Edição: Agência Portuguesa do Ambiente

SÍNTESE DAS VERSÕES DO PRESENTE DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição /Síntese das Alterações
1.0	Outubro 2017	Criação do documento
2.0	Julho 2019	<ul style="list-style-type: none">• Revisão geral do documento.• Introdução de 11 novos pontos (pontos 13 a 23).• Inclusão de novos anexos (1 a 6) e revisão das tabelas I e II (anexo 3 e anexo 4).
2.0	Outubro 2019	<ul style="list-style-type: none">• Introdução de um novo <i>layout</i> com inclusão de cinco novos pontos introdutórios (pontos 1 a 5), estabelecendo o enquadramento e objetivos do documento.• Revisão geral do Modelo de Relatório introduzindo melhorias nos diversos Quadros temáticos.• Inclusão de 2 novos Quadros (13 e 23).
2.1	Fevereiro 2020	<ul style="list-style-type: none">• Revisão geral dos pontos 1 a 5 e introdução de um índice.• Reestruturação do documento remetendo o “Modelo de Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação” para anexo, por forma a agilizar a sua utilização pelos Verificadores.• Atualização do anexo “Modelo de Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação”, designadamente com a introdução de índice e de melhorias nos Quadros 9, 13, 14, 15 e 22.
2.2	Setembro 2020	<ul style="list-style-type: none">• Atualização do Ponto 5. Documentos de Referência, com inclusão da referência à última versão do documento “Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação”• Revisão do anexo “Modelo de Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação com a inclusão de melhorias pontuais ao longo do documento.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E A QUEM SE DESTINA	4
4. ESTRUTURA E NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MODELO.....	4
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5

ANEXO - MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é um instrumento de carácter preventivo fundamental da aplicação das políticas de ambiente, que tem por objetivo a recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos, tendo em vista uma decisão sobre a viabilidade da execução de tais projetos e respetiva pós-avaliação.

O atual regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (RJAIA) encontra-se instituído pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Diretiva n.º 2014/52/UE, de 16 de abril de 2014, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.

A Pós-avaliação de projetos visa assegurar que os termos e condições de aprovação de um projeto, tal como estabelecidos nas decisões ambientais emitidas no âmbito do RJAIA, são efetivamente cumpridos. O procedimento de Pós-avaliação abrange as fases de construção, exploração e desativação dos projetos aprovados em sede de AIA e suporta-se na análise de relatórios de monitorização, na realização de visitas ao local ou locais de implantação desses projetos e, ainda, na realização de auditorias de Pós-avaliação, as quais são realizadas por Verificadores cuja qualificação e competência para esse efeito foi previamente reconhecida pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).

As auditorias de Pós-avaliação têm por objetivo a verificação da implementação das condições impostas pela Declaração de Impacte Ambiental (DIA) ou pela Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE), ou, atualmente, as condições impostas no Título Único Ambiental (TUA) cujo cumprimento tenha que ser demonstrado no âmbito da Pós-avaliação, sendo que de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, deve ser realizada uma auditoria durante a fase de construção e outra três anos após o início da fase de exploração.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo enquadrar e estabelecer o Modelo de Relatório a aplicar para reporte dos resultados das Auditorias de Pós-avaliação e, nesse âmbito, definir a estrutura e o conteúdo mínimo que devem constar nesses relatórios.

O Modelo de Relatório propriamente dito é apresentado em anexo e é disponibilizado na página eletrónica da APA, em formato digital editável, de forma a poder ser utilizado pelo Verificadores de Pós-Avaliação.

Adicionalmente, pretende-se que o presente documento possa contribuir para a sistematização e harmonização de conceitos e práticas em matéria de auditoria de Pós-avaliação e que se traduza num instrumento que concorra para a melhoria do acompanhamento dos projetos em sede do procedimento de Pós-Avaliação.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E A QUEM SE DESTINA

O Modelo de Relatório aplica-se a todas as auditorias de Pós-avaliação efetuadas no âmbito do regime de avaliação de impacto ambiental e destina-se especificamente para ser utilizado pelos Verificadores de Pós-avaliação responsáveis pela condução das referidas auditorias.

Enquanto documento orientador, pretende-se também que este Modelo de Relatório seja utilizado pelos técnicos das diferentes entidades com intervenção nos procedimentos de Pós-avaliação, como sejam as Autoridades de AIA, pelos técnicos e consultores dos Proponentes dos projetos e ainda pelos técnicos das entidades com competências ou conhecimentos técnicos relevantes que colaboram com as Autoridades de AIA no âmbito da Pós-avaliação.

4. ESTRUTURA E NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MODELO

O Modelo de Relatório encontra-se estruturado em 25 quadros referentes às seguintes temáticas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO
2. DADOS SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
4. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA)
5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DAS DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS
6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO
7. INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
8. OBJETIVOS DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
9. CRITÉRIOS/REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
10. PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
11. DADOS SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO ANTERIOR
12. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS DECISÕES AMBIENTAIS
13. VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS
14. PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO
15. IMPACTES NEGATIVOS SIGNIFICATIVOS NÃO PREVISTOS
16. ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO
17. OUTROS ASPETOS RELEVANTES
18. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR
19. AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA
20. DOCUMENTOS CONSULTADOS
21. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS
22. SÍNTESE E CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO
23. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
24. SIGLAS E ACRÓNIMOS
25. ANEXOS

Associados aos quadros acima mencionados, e nos casos considerados necessários à melhor compreensão do pretendido, foram incluídas instruções de preenchimento e indicados os aspetos que carecem de desenvolvimento.

Todos os Relatórios de Auditoria da responsabilidade de Verificadores de Pós-avaliação devem ser elaborados respeitando a estrutura e os conteúdos estabelecidos no Modelo em vigor, sem prejuízo das necessárias adaptações a cada caso concreto. Nomeadamente, quando necessário, poderão ser aditadas linhas que permitam incluir a referência a eventuais situações não expressamente previstas no presente Modelo.

No que se refere ao Quadro 12 - Verificação da Implementação das Condições da Decisão Ambiental deve ser respeitada a estrutura e conteúdo indicados no Modelo para o referido quadro, não devendo ser utilizadas tabelas para reporte dos resultados da auditoria.

O preenchimento do Modelo do Relatório deve ser efetuado a uma cor distinta (preferencialmente preto) da apresentada no Modelo.

O Relatório deve ser paginado e o rodapé deve indicar a referência “Relatório de Auditoria de Pós-avaliação”, seguida da designação do projeto auditado e da respetiva fase (construção ou exploração).

No Anexo 2 do Relatório devem ser incluídas as declarações previstas no artigo 3.º e no artigo 4.º do anexo da Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro (respetivamente a declaração de conformidade e a declaração de cumprimento dos requisitos de isenção), conforme [minutas](#) disponíveis na página eletrónica da APA, I.P em <http://www.apambiente.pt>> Instrumentos> Qualificação Ambiental> Verificadores de Pós-Avaliação> Sistema de Qualificação e Validação.

O Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação deve ser apresentados à Autoridade de AIA em formato digital, a cores, sem prejuízo de poder também ser apresentado um exemplar em papel, igualmente a cores.

A existência de informação que deva constar no Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação e que esteja abrangida pelo segredo industrial ou comercial, incluindo propriedade intelectual ou que seja relevante para a proteção da segurança nacional ou da conservação do património natural e cultural, deve ser inscrita em documento separado, (como previsto no Quadro 23), devidamente identificado como “Informação Confidencial”, a qual será tratada de acordo com a legislação aplicável.

Quando remetidos à Autoridade de AIA, todos os Relatórios de Auditorias de Pós-Avaliação devem ser acompanhados da Nota de Envio prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 395/2015 de 4 de novembro, devendo aí ser assinalada, quando aplicável, a existência de informação confidencial.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para além do presente documento, constituem também documentos de referência para a elaboração dos Relatórios de Auditorias de Pós-avaliação os seguintes:

- NP EN ISO 19011:2019 – Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão (ISO 19011:2018);
- “Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação”, versão 2.2 setembro 2020, disponível na página eletrónica da APA, I.P. em <http://www.apambiente.pt>> Instrumentos> Avaliação de Impacte Ambiental> Pós-Avaliação> Auditorias

ANEXO

**Modelo de
Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação**